



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

## Lei nº 866/2001, de 29 de Maio de 2001

### **“Altera Salário do Médico do PSF- Programa Saúde da Família do Município de Piranguinho e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Piranguinho/ MG, aprovou, e eu ,  
Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado no Quadro de Profissionais do  
Programa Saúde da Família – PSF, instituído pela Lei Municipal nº 858/2001 de 13 de  
Março de 2001, os vencimentos do Médico, que passa a ser de R\$3.500,000 (três mil  
e quinhentos reais).

**Parágrafo Único** – A referida alteração tem suporte no  
parágrafo 1º da referida lei.

**Art. 2º** - As despesas oriundas da presente lei correrão por  
conta de dotação orçamentária do Programa do governo Federal dentro do PSF e na  
contra partida por dotação orçamentária do Município.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos para 02 de Abril de 2001, revogadas as disposições em  
contrário, contidas na Lei Municipal nº 858/2001.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 29 de Maio de 2001.

Sebastião Francisco de Andrade  
Prefeito Municipal